

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

**PARECER TÉCNICO**

**Assunto: PARECER TÉCNICO SOLICITANDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM  
REFERENTE AO CONTRATO 06/2024 – TP Nº 10/2023**

Solicito através deste parecer um aditivo de supressão de item no valor de **R\$ 1.630,96** (Um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), referente ao contrato nº 06/2024 entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a Empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA, CNPJ: 26.453.541/0001-69, Tomada de preço nº 10/2023. O objeto do contrato é: Execução de pavimentação de vias urbanas em Paver – Nova Santa Bárbara - PR.

Faz-se necessário o aditivo devido à itens suprimidos ou não executados conforme a planilha final de medição que estará anexa a este.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2024.

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA</b>					<b>ESTADO DO PARANÁ</b>												
					REGIONAL	Londrina	ASSOCIAÇÃO	Amunop									
					Mes	Nov	PARCELA	5	DATA	12/11/2024 - ter							
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA					SAM	38	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:								
SUBPROJETO: Pavimentação - Conjunto Esperança					Lote	1	Nº	6/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/09/2024								
FIRMA EMPREITEIRA: Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda					Ano	2024	DATA:	23/01/2024	PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2025								
<b>MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																	
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato					
<b>GLOBAL - LOTE 1</b>																	
1	1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
	COMPOSIÇÃO	ORSE - Jan/24	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	100,00%	0,0051	0,51%	2.985,21	2.985,21	2.985,21	-					
	99064	SINAPI JUL	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	m	258,00	100,00%	0,0002	0,02%	0,46	118,68	118,68	-					
2	2		<b>TERRAPLENAGEM</b>														
	401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	321,78	100,00%	0,0045	0,45%	8,07	2.596,76	2.596,76	-					
3	3		<b>BASE / SUB-BASE</b>														
	603900B	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	114,10	100,00%	0,0442	4,42%	225,71	25.753,06	25.753,06	-					
	511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.300,00	100,00%	0,0202	2,02%	5,12	11.776,00	11.776,00	-					
	531000A	DER	Bnta Graduada	m3	342,29	100,00%	0,1567	15,67%	266,97	91.382,23	91.382,23	-					
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	m³xkm	18.470,17	100,00%	0,0336	3,36%	1,06	19.578,38	19.578,38	-					
4	4		<b>REVESTIMENTO</b>														
	534908A	DER	Paver ou Bloket e=8cm - sem colchão	m2	2.281,96	100,00%	0,4227	42,27%	108,00	246.451,68	246.451,68	-					
5	5		<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>														
	94267	SINAPI JUL	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM DE ALTURA	m	489,00	100,00%	0,0515	5,15%	61,40	30.024,60	30.024,60	-					
	9426R	SINAPI JUL	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM DE ALTURA	m	12,80	100,00%	0,0015	0,15%	67,35	862,08	862,08	-					
6	6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>														
	100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	923,01	100,00%	0,0050	0,50%	3,14	2.898,25	2.898,25	-					
	605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	m2	923,01	100,00%	0,0619	6,19%	39,10	36.089,69	36.089,69	-					
	98510	SINAPI	Plantio de Árvore com altura até 2m	un	21,00	100,00%	0,0025	0,25%	69,17	1.452,57	1.452,57	-					
	834906	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm	m2	200,59	100,00%	0,0397	3,97%	115,28	23.124,02	23.124,02	-					
7	7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>														
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	105,60	100,00%	0,0068	0,68%	37,38	3.947,33	3.947,33	-					
	820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	100,00%	0,0023	0,23%	657,72	1.315,44	1.315,44	-					
8	10		<b>DRENAGEM</b>														
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	243,90	96,31%	0,0060	0,58%	14,32	3.363,77	3.492,65	128,88					
	601200A	DER	Reaterro e aploamento mecânico	m3	209,87	96,31%	0,0130	1,25%	36,16	7.308,84	7.588,90	280,06					
	610400A	DER	Corpo de BSTC o 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	271,00	96,31%	0,0488	4,70%	104,97	27.397,17	28.446,87	1.049,70					
	BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	12,00	100,00%	0,0425	4,25%	2.062,95	24.755,40	24.755,40	-					
	CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	6,00	100,00%	0,0065	0,65%	631,02	3.786,12	3.786,12	-					
	PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	100,00%	0,0099	0,99%	2.876,00	5.752,00	5.752,00	-					
9	11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>														
			(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)														
	09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	4,00	100,00%	0,0012	0,12%	169,89	679,56	679,56	-					
	09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	4,00	100,00%	0,0012	0,12%	169,89	679,56	679,56	-					
	09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	100,00%	0,0005	0,03%	172,32	344,64	344,64	172,32					
	09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	50,00%	0,0124	1,24%	7.207,98	7.207,98	7.207,98	-					
<b>TOTAL GLOBAL - LOTE 1 :</b>				% PREVISTO :	100,00%	% EXECUTADO :	99,72%	SOMAS	581.458,70	583.089,66	1.630,96						
<b>OBSERVAÇÕES :</b>										Valor Total do Contrato:	R\$583.089,66						
										Medição Acumulada:	581.458,70						
										Total Anterior:	504.477,44						
										Valor Desta Medição:	R\$76.981,26						
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):																	
LUIZ ROBERTO GONCALVES LEITE:28048725991 <small>Assinado de forma digital por LUIZ ROBERTO GONCALVES LEITE:28048725991 Data: 2024.11.25 10:46:51 -03'00'</small>			DANIL0 DASSAYEV GOZI:08888458980 <small>Assinado de forma digital por DANIL0 DASSAYEV GOZI:08888458980 Data: 2024.11.25 12:02:15 -03'00'</small>			CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 <small>Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Data: 2024.11.25 13:32:02 -03'00'</small>			Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda LUIZ ROBERTO GONÇALVES LEITE Responsável pela Execução: CREA Nº 8983/D PR ART Nº 1720242225334			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA DANIL0 DASSAYEV GOZI Responsável pela fiscalização: CREA Nº 161.684/D PR ART Nº 1720234824496			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CLAUDEMIR VALERIO Prefeito Municipal		

**MUNICÍPIO**

Nova Santa Bárbara | ERLDA

**663****PRIORIDADE**

Nº 43 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

**PROJETO**

Nº 38 | Lote Nº 1 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | Convênio: 508/2023

**PROGRAMA**

PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**ADITIVO**

Supressão no Objeto Contratado (Obra Concluída)

**STATUS**

Criado

**REVISOR TEC.**

Celso Theis Junior

**REVISOR JUR.**

Não associado

**DOCUMENTAÇÃO ENVIADA**

Nenhuma documentação enviada

**DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA**

Pedido da Empresa/Município

Parecer Técnico do Município

Modelo

Parecer Jurídico do Município

Planilhas com novos valores

Termo aditivo de redução

Publicação

Ver menos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.453.541/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:43:16 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **B821.A9ED.9A6F.4B42**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.453.541/0001-69  
**Razão Social:** URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA  
**Endereço:** R JOAO 23 265 / JUDITH / LONDRINA / PR / 86060-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2024 a 03/01/2025

**Certificação Número:** 2024120503064004762626

Informação obtida em 13/12/2024 09:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 6/2024, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em Paver, firmado com a empresa **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.453.541/0001-69. A solicitação visa à supressão de 0,30% ao valor original, equivalente a **R\$ 1.630,96 (um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**, conforme parecer técnico do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Engenheiro Civil do Município e fiscal do contrato, anexo.

Diante das informações e justificativas apresentadas, solicitamos a avaliação da legalidade e viabilidade deste aditamento, considerando as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 6/2024

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 6/2024, que tem por objeto a execução de pavimentação de vias públicas urbanas em paver, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTIVCOS LTDA.

A Secretaria de Obras, justifica a necessidade de aditamento para supressão de itens da planilha, num valor total de R\$ 1.630,96 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), o que corresponde a aproximadamente 0,30 % (zero vírgula trinta por cento) do valor originalmente contratado.

Justifica o engenheiro e fiscal da obra Danilo Dassayev Gozi, que a redução se deve a itens suprimidos da planilha ou não executados, conforme planilha anexa.

Feita tais considerações, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que existe margem de percentual legal dentro dos 25 % (vinte e cinco por cento) previsto na legislação em vigor para o presente aditamento, bem como que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Importante, frisar a regra de transição na Lei nº 14.133/2021, em seu *Art. 190*. *O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.

Tome-se por exemplo um contrato de prestação de serviços contínuos celebrado em março de 2021 (antes da entrada em vigência da Lei nº 14.133/21). Este contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Ao longo de toda a vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

668

recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas, permanecerão submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a extinção do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 6/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.453.541/0001-69, com sede na Rua Paulo Prontin, 145 - CEP: 86061260 - Bairro: Itamarati, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **Andre Oliveira de Nadai**, inscrita no CPF nº 007.118.629-82, RG nº 6.656.516-5, residente na Avenida Juscelino Kubitschek nº 747 - Apto 154 - Vila Ipiranga - Londrina - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 6/2024, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em Paver, firmado entre ambos em 23/01/2024, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

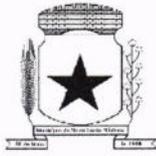
1.1.1. A supressão de **R\$ 1.630,96 (um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**, o que equivale a 0,30% do valor inicial do contrato nº 6/2024, conforme quantitativos e valores descritos no parecer técnico, com fundamento no art. 65, I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 581.458,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

670

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
VALERIO:56 VALERIO:56369140910  
369140910 Dados: 2024.12.13  
09:44:53 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

ANDRE OLIVEIRA DE Assinado de forma digital por  
ANDRE OLIVEIRA DE  
NADAI:00711862982 NADAI:00711862982  
Dados: 2024.12.13 10:46:11 -03'00'

**Andre Oliveira de Nadai**

Urban Green Servicos Urbanisticos Ltda – Contratada

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil do Município

Fiscal responsável pelo acompanhamento da obra

## Ao fiscal do contrato n° 6/2024 - Urban Green



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>  
**Data** 13/12/2024 09:51



671

2º Aditivo Contrato 6 2024 - Urban Green - Supressão.pdf (~1.8 MB)

Bom dia,

Em anexo, segue a cópia do 2º termo aditivo contrato n° 6/2024, proveniente da Tomada de Preços n° 10/2023, firmado com a empresa **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.453.541/0001-69, cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em Paver, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2849 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTATA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –

Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2849/2024-[01] - Data 13/12/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

REF.: Credenciamento nº 4/2024 – Inexigibilidade nº 5/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA:** MARCOS ROBERTO SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.096.519/0001-71, com endereço à Rua Jose Mendes de Moraes, 45 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Contatação de pessoa jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

**VALOR:** R\$ 26.731,05, (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 12/04/2025.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 13/12/2024.

Edição: 2849/2024-[02] - Data 13/12/2024

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024.

REF.: Tomada de Preços nº 10/2023

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.453.541/0001-69, com sede na Rua Paulo Prontin, 145 - CEP: 86061260 - Bairro: Itamarati, Londrina/PR.

**OBJETO:** Execução de pavimentação de vias urbanas em Paver.

**VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 1.630,96 (um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 13/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

673

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023**

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preço nº 10/2023, numeradas do nº 661 ao nº 673, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações